

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 03/06/19
Protocolo nº 254/2019

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº44/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Executivo Municipal para que envie a esta Casa de Leis, informações e documentos que atestem a legalidade do loteamento que se encontra entre o final da Rua Ângelo Tersariol que interliga com a rua Maria Romboli Zanchi.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.


Cabe ressaltar que conforme ofício 05/2019 o Executivo declarou que estaria recorrendo ao Cartório de Registros de Imóveis no sentido de obter as matrículas dos lotes os quais comprovem a existência legal do loteamento.


Comprovada a existência do loteamento, solicitamos ao Executivo medidas urgentes no sentido de desobstruir a continuidade da Rua Ângelo Tersariol que interliga a Rua Maria Romboli Zanchi.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.


Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara


Marcelo Bueno Loloia
Vereador 1º Secretário


Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br